



METÁFORAS DE SEGREGAÇÃO RACIAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: UMA ABORDAGEM SOB A PERSPECTIVA MULTIMODAL

METAPHORS OF RACIAL SEGREGATION IN BRAZILIAN LEGAL SYSTEM: AN APPROACH UNDER THE MULTIMODAL PERSPECTIVE

Pedro Bergê Cutrim Filho¹
Mayckerson Alexandre Franco Santos²
Monica Fontenelle Carneiro³

Resumo

O presente artigo, inserido na interface da Linguística Cognitiva com o Direito, investiga as metáforas multimodais de cunho segregativo presentes em normas do ordenamento jurídico brasileiro desde o Brasil Império até a Constituição de 1988, encontrados no *corpus* escolhido, o texto “Direito político da população negra no Brasil: a intencionalidade na negação do direito ao voto dos analfabetos” (Arantes, 2018). Seu objetivo geral é examinar as metáforas identificadas nas normas jurídicas contidas no *corpus* definido, todas correlacionadas com segregação racial. A pesquisa desenvolve-se na Hermenêutica Jurídica, especificamente no campo da Semiologia, sendo caracterizada como de natureza qualitativa descritivo-exploratória. Nessa investigação, será utilizado o método indutivo, segundo o qual é possível atingir uma conclusão mais geral a partir da observação de fenômenos particulares. Os resultados sugerem que as metáforas conceptuais expostas por canais multimodais tendem a retratar como a segregação decorrente da cor esteve presente na ideia da construção da sociedade brasileira, em consonância com o ordenamento jurídico nacional, tornando possível que se desvelem aspectos relevantes de significação e, até mesmo, de ideologias manifestas por meio do uso da figuratividade, em especial, de metáforas.

Palavras-chave: Direito político; Metáfora; População negra; Segregação racial; Simbolismo.

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão. E-mail: pedroberge@gmail.com, LATTES: <http://lattes.cnpq.br/5586542145379813>, ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-2287-8260>.

² Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão. E-mail: mayckerson@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5591008298540774>, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1900-8320>.

³ Doutora e Mestre em Linguística pela Universidade Federal do Ceará. Professora do Departamento de Letras e membro permanente dos Programas de Pós-Graduação PPGLETRAS e PPGLB da Universidade Federal do Maranhão.





Abstract/Resumen/Résumé

This article, inserted in the interface of Cognitive Linguistics and Law, investigates the multimodal metaphors of a segregative nature present in norms of the Brazilian legal system from Brazil Empire to the Constitution of 1988, found in the chosen *corpus*, the text "Political right of the black population in Brazil: the intentionality in the denial of the right to vote of the illiterate" (Arantes, 2018). The general objective is to examine the metaphors identified in the legal norms contained in the defined *corpus*, all correlated with racial segregation. The research is developed within the field of Legal Hermeneutics, and, more specifically, in the context of Semiology, characterized as a qualitative investigation of descriptive-exploratory nature. In this research, the inductive method will be used, according to which it is possible to reach a more general conclusion from the observation of particular *phenomena*. The results suggest that conceptual metaphors exposed by multimodal channels tend to portray how the segregation resulting from color was present in the idea of the construction of Brazilian society, in accordance with the national legal system, making it possible to unveil relevant aspects of meaning and even ideologies manifested by the use of figurativity, in particular, of metaphors.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Political law; Metaphor; Black population; Racial segregation; Symbolism.

1. INTRODUÇÃO

O Racismo é histórico e remonta a um sistema de dominação que determina a inferioridade de pessoas por causa de sua etnia ou cor. Por corolário, esse modelo social normalizou violações de direitos, sujeitando as pessoas de cor preta a condições sub-humanas, caracterizadas pela escravidão e por sua exclusão do sistema político.

Quanto à delimitação do objeto de pesquisa, o texto analisado como *corpus* será "Direito político da população negra no Brasil: a intencionalidade na negação do direito ao voto dos analfabetos" (Arantes, 2018), apresentado como requisito para a conclusão do Curso de Ciência Política, na Universidade de Brasília, no ano de 2018.

O objetivo geral é examinar as metáforas identificadas no *corpus* selecionado, que se constitui de textos de Ordenações do período Imperial, Constituições e Leis brasileiras, todos correlacionados com segregação racial. Os objetivos específicos são: conhecer a base da





teoria metafórica conceptual; conhecer a base da teoria das metáforas multimodais; e reconhecer, no *corpus*, metáforas relacionadas às questões de segregação racial.

A problematização do presente trabalho consiste em: é possível que o exame das construções metafóricas no texto “Direito político da população negra no Brasil: a intencionalidade na negação do direito ao voto dos analfabetos” seja capaz de subsidiar uma melhor compreensão da segregação racial ocorrida no Brasil por meio do ordenamento jurídico?

Como hipótese, sustenta-se que a análise das metáforas no texto selecionado pode proporcionar maior intelecção acerca da segregação racial ocorrida no Brasil por meio do ordenamento jurídico.

Percebe-se a grande relevância deste estudo, quando se verifica, por exemplo, as estatísticas de crimes contra pessoas por causa da cor preta. Esses dados podem ser facilmente obtidos no sítio eletrônico do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA⁴, no qual se constata que, do ano de 1996 para o ano de 2019, houve aumento significativo desses tipos de crimes. Enquanto no ano de 1996, o número de homicídios de pessoas negras totalizava 300 (trezentos) por ano, em 2019 esse número ultrapassou a casa dos 34 mil.

É factível, também, conceber a importância desse debate por conta da violação de direitos humanos presente nas diversas formas de discriminação decorrente da cor. Ademais, tem-se, nesta investigação, o estímulo/o incentivo a um debate que resulte na elaboração de pensamento progressista voltado para a erradicação desse tipo de preconceito.

Trata-se de trabalho teórico, na essência, de pesquisa bibliográfica, com exame de literatura correlata ao tema das metáforas conceptuais e metáforas multimodais. A abordagem metodológica será qualitativa, mediante pesquisa bibliográfica e documental.

Considerando que se trata de pesquisa que opera no campo teórico-interpretativo da realidade, o método de abordagem utilizado o método indutivo, processo mental que parte da análise de dados particulares e localizados e se dirige a constatações gerais (Gustin, Dias, Nicácio, 2020). O método de procedimento será o monográfico, posto que é pertinente nas investigações de tema específico sob enfoque delimitado, método que “*consiste no estudo de*

⁴ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/41>





determinados indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, com a finalidade de obter generalizações” (Lakatos, 1981, p. 33).

Evidenciar-se-á a construção social de segregação social com base no texto selecionado que retrata, político, econômico e socialmente, algumas normas do ordenamento jurídico brasileiro desde o Brasil Império ao Brasil Democrático.

Nesse sentido, reitera-se o objeto da apresentação, que é o de vislumbrar a possibilidade de uma interface entre os campos cognitivos do Direito e da Linguística Cognitiva para compreender vieses do tema segregação por causa de cor.

2. BREVES NOTAS SOBRE A TEORIA DA METÁFORA CONCEPTUAL

Desde a Antiguidade Clássica, a metáfora tem sido objeto de estudo de vários domínios da investigação humana. Os registros dão conta de que, nesses estudos clássicos, a metáfora apresentada na forma de linguagem figurada era considerada como um ornamento da linguagem e utilizada com fins poéticos ou retóricos, ao passo que, nos estudos modernos, ela tem sido considerada como parte da linguagem como um todo, estando presente na linguagem cotidiana como forma de expressão e manifestação da maneira como se compreende o mundo (Araújo, 2003).

Foi, então, com Aristóteles (Costa; Carvalho, 2017), que a metáfora ganhou uma regulamentação científica própria, que limitava a figura de linguagem a um recurso linguístico estético com função de ornamento. É, por isso, que Carneiro (2014) salienta que a metáfora, como recurso linguístico usado precipuamente na poética e na retórica, “*é caracterizada pelo uso da palavra fora de seu sentido literal, isto é, em lugar de outra ou estabelecendo uma relação de similitude entre os elementos designados*” (Carneiro, 2014, p. 67).

Todavia, em 1980, e desafiando a ideia de metáfora como simples ornamento linguístico, George Lakoff e Mark Johnson publicaram a obra “*Metaphors we live by*” (Metáforas da Vida Cotidiana), propondo o novo entendimento de que a comunicação está dentro de um sistema conceptual em que a linguagem é fonte de evidência, caracterizando-se como símbolo de uma grande virada paradigmática na visão da metáfora. Essa nova maneira de pensar fica evidenciada na seguinte passagem de sua obra:



Nosso sistema conceptual ordinário, em termos do qual não só pensamos, mas também agimos, é fundamentalmente metafórico por natureza. Os conceitos que governam nosso pensamento não são meras questões do intelecto. Eles governam também a nossa atividade cotidiana nos detalhes mais triviais. Eles estruturam o que percebemos, a maneira como nos comportamos no mundo e o modo como nos relacionamos com outras pessoas. Tal sistema conceptual desempenha, portanto, um papel central na definição de nossa realidade cotidiana. (Lakoff; Johnson, 2002, p. 45-46).

É de assim dizer que, a partir daquele momento, as metáforas passam a ser compreendidas como parte essencial do pensamento humano *“que desvela as formas como cada indivíduo estabelece suas relações consigo e com o mundo que o cerca, percebendo-o e compreendendo-o em contextos socioculturalmente motivados”* (Carneiro, 2014, p. 74). Ganha, a metáfora, a partir de então, um status cognitivo.

Nessa perspectiva teórica, a produção de sentido inicia-se e constrói-se a partir da experiência da percepção sensorial do funcionamento corporal. Metodologicamente, sua análise passa pela identificação de domínios conceituais que esquematizam a percepção sensorial, a informação proprioceptiva, como os conceitos que desenvolvemos como peso (pesado/leve), orientação (vertical/horizontal/central/periférico), proporcionalidade (grande/pequeno) e outros, mais complexos, produzidos socialmente e produzidos culturalmente. No processo de produção de sentido, o mapeamento de diferentes campos conceituais oportuniza lembrar, utilizar e integrar criativamente um amplo conhecimento (de biossociocultura) que é construído e adquirido no cotidiano ao longo da vida.

Portanto, um ponto de partida importante a ser considerado nessa perspectiva é que o processo de construção de significado desenvolvido pelo ser humano requer a dinâmica de mapeamento ou correspondência entre domínios conceituais. O mapeamento de campos conceituais é a base do pensamento humano e sua estrutura, que é cognitivamente também chamada de metáfora (Cavalcante, Gomes Junior, 2021, p. 106).

O estudo da metáfora cognitiva refere-se à compreensão de uma ideia ou domínio conceitual em termos de outra. De acordo com Miranda (2009, p. 82-86), esses domínios conceituais são conjuntos de conhecimentos prévios e estruturados, social e culturalmente produzidos, relativamente estáveis e que podem ser identificados e recorridos em eventos



discursivos, além de serem flexíveis conforme as necessidades da instanciação. Não é à toa que Lakoff e Johnson (2002) entenderam que as metáforas podem ser propulsoras de construção e manutenção de realidades.

Um exemplo de metáfora conceitual comumente usada é: ARGUMENTAÇÃO É GUERRA. Essa metáfora molda a linguagem quando se percebe o ato de argumentar como uma guerra ou batalha a ser vencida. Desse jaez, não é incomum ouvir alguém dizer "Ele ganhou a discussão" ou "do ponto de vista dele, eu ataquei todas as fraquezas".

A partir desse exemplo, é possível entender que a maneira humana de pensar é baseada em um sistema conceitual que é essencialmente metafórico. E é por isso que Costa (2021) entende que esse conceito metafórico organiza a ação humana, bem como a forma como se assimila esta atividade. Dessa forma, a metáfora, não se resume a meramente uma questão de linguagem, mas de processos de pensamento, uma vez que “[...] o sistema conceitual humano é metaforicamente estruturado e definido” (Lakoff; Johnson, 2002, p. 48).

Esses mesmos autores entenderam que, no processo metafórico, existem dois domínios de experiência: o primeiro, mais abstrato, e o último, mais concreto. A esses domínios, os autores chamam de alvo e fonte, respectivamente. Nesse sentido, vale citar Kövecses, que afirma que as metáforas conceituais geralmente utilizam um conceito mais abstrato domínio alvo e outro, mais concreto e físico, no domínio fonte. Para ele, “*as nossas experiências com o mundo físico servem de fundamentação natural e lógica para a compreensão de domínios mais abstratos*” (Kövecses, 2010, p. 7, tradução nossa).

Carneiro e Sousa, (2022) enfatizam que, no contexto da Teoria da Metáfora Conceptual, para que seja possível captar um domínio abstrato da experiência (domínio-alvo), definem-se projeções explorando semelhanças ou ligações com um domínio concreto da vivência corpórea (o domínio-fonte). Nesse sentido, Abreu (2021) colabora expondo que o domínio-fonte gera elementos que são idealizados no domínio-alvo. Na mesma linha, Kövecses leciona/explicita:

[...] o domínio conceitual no qual encontramos as expressões [linguísticas] metafóricas para entender outro domínio conceitual se chama domínio-fonte, enquanto o domínio conceitual que é entendido dessa maneira se chama domínio-alvo. (Kövecses, 2010, p. 4, tradução nossa).



Portanto, o domínio alvo adota o significado central com fundamento nos traços que lhe são emprestados pelo domínio fonte.

O exemplo a seguir elucidada bem o ora apresentado. Imagine-se a seguinte frase: “nosso relacionamento chegou a uma encruzilhada”. Na frase exemplo, nota-se a presença da metáfora O AMOR É UMA VIAGEM, onde o domínio alvo é AMOR, enquanto o domínio fonte é VIAGEM; a expressão linguística metafórica é relacionamento chegou a uma encruzilhada e a metáfora conceptual é O AMOR É UMA VIAGEM. Na estrutura de evento metafórico, podemos dizer que “relacionamento” representa um papel de “viajante” dentro da “viagem”.

Kövecses (2010) colaborou com o estudo das metáforas conceptuais e descobriu que os domínios-fonte mais comuns nos mapeamentos metafóricos são relacionados ao corpo humano, animais, plantas, comidas e força, e os domínios-alvo mais comuns incluem categorias conceptuais como emoção, moralidade, pensamento, relações humanas e tempo. Para ele, essa afirmação tem duas implicações. Uma delas é a motivação – em oposição à arbitrariedade – da metáfora conceptual. Kövecses assume, assim, que as metáforas conceptuais estão baseadas em experiências humanas corporificadas.

Muitas metáforas conceituais relacionam-se com a experiência humana. A teoria da metáfora conceptual modernizou o estudo da metáfora porque considerou o valor e a dimensão do contexto, da cultura e do pensamento na compreensão das expressões metafóricas. A linguagem comum e cotidiana usa constantemente expressões metafóricas porque os indivíduos usam metáforas sem pensar sobre seu uso, ou seja, inconscientemente, como resultado da própria cadeia natural do pensamento (Carneiro; Sousa, 2022).

3. METÁFORAS MULTIMODAIS

Tendo os seus pressupostos teóricos e metodológicos desenvolvidos no decorrer dos últimos 40 anos, da mesma forma como os avanços tecnológicos do nosso tempo, a Teoria da Metáfora Conceptual, evoluiu para a possibilidade de análise de textos de natureza visual e multimodal.





A multimodalidade é uma condição da comunicação humana. Isso porque o ser humano se comunica em seu cotidiano com uso de textos, gestos, expressões faciais, imagens, sons, bem como vídeos, memes, GIFs, emojis, e tantas outras formas de comunicação (Kress, 2010). Dessa forma, é de se esperar que metáforas emerjam também em outros modos semióticos além do verbal e/ou na interação de diferentes modos semióticos. É, nesse sentido, que a comunicação humana é considerada multimodal, porque, na maioria das vezes, integra diversos modos semióticos (Cavalcante; Gomes Junior, 2021 p. 107).

Um teórico que aceitou o desafio de compreender o processo de conceptualização de metáforas visuais e multimodais, foi Forceville (2007), que começou seus estudos explorando textos que se estruturam com base em signos não verbais, problematizando a importância da investigação do processamento metafórico, em uma perspectiva cognitiva, de textos estruturados com base em diferentes modos de expressão simbólica.

Forceville (2007, p.15) enfatiza que a Teoria da Metáfora Conceptual (TMC) está comprometida com a visão de que a cognição humana é organizada em forma de esqueleto, ou seja, em esquemas conceituais que são, na verdade, modelos cognitivos de algum aspecto do mundo que se usa para compreender as experiências e raciocinar sobre elas, usados automaticamente e sem esforço.

Continua o autor realçando que esses esquemas são constantemente enriquecidos e, se necessário, modificados pelas interações das pessoas com o mundo, baseando-se a linguagem nesses modelos cognitivos, não sendo idêntica a eles. Consequentemente, as metáforas verbais são manifestações superficiais do pensamento metafórico, de modo que a metáfora é fundamentalmente conceitual, não linguística, por natureza (Forceville, 2007).

Lima e Silva (2014), em sua pesquisa, enfatizam que Forceville entendeu que essa realidade da TMC começou a mudar gradativamente com o surgimento de pesquisas acerca da metáfora visual, tendo ele concluído que metáforas não-verbais são, em sua maioria, metáforas multimodais, uma vez que quase sempre envolvem dois modos semióticos.

O trabalho desenvolvido por Forceville permite constatar que muitas metáforas não são estruturadas em um único modo de expressão, mas recorrem a dois ou mais modos, de maneira simultânea. Dito isso, ele entendeu que as metáforas podem ser monomodais e multimodais. Nesse sentido, metáforas monomodais são metáforas “*cujos domínios alvo e*



fonte são exclusiva ou predominantemente representados em um modo” (Forceville, 2009, p. 04, tradução nossa); e as multimodais, aquelas “*cujos domínios alvo e fonte são cada um representados exclusiva ou predominantemente em modos diferentes*” (Forceville, 2009, p. 06, tradução nossa).

Forceville (2009, p. 04, tradução nossa), conceitua modo como “*um sistema de signo interpretável por causa de um processo específico de percepção*”, estando esses modos necessariamente relacionados aos cinco sentidos, na seguinte configuração: a) modo pictorial ou visual; b) modo sonoro; c) modo olfativo; d) modo gustativo, e) modo tátil. Assim sendo, o referido teórico, admitindo a complexidade de compilar uma lista exaustiva de modos, postula a existência de diferentes modos incluindo os que seguem: 1) signo pictórico; 2) signo escrito; 3) signo falado; 4) gestos; 5) sons; 6) música; 7) cheiro; 8) gosto e 9) toque. E a teoria do Autor verifica diferentes possibilidades de combinações de modos semióticos que subjazem a criação de metáforas multimodais.

Clarificando a distinção entre metáforas visuais e multimodais e metáforas verbais, Forceville assim teorizou:

(1) a natureza imagética ou multimodal do domínio fonte faz com que eles sejam apreendidos de forma diferente: “imagens, sons e gestos têm um imediatismo perceptual que falta em uma língua. Uma dimensão desse imediatismo perceptual é o alto nível de especificidade [...]”; (2) representações visuais e multimodais possuem maneiras de interpretar a similaridade entre alvo e fonte diferentes das representações verbais; (3) a facilidade de interpretação intercultural; e (4) domínios visuais e multimodais provavelmente possuem um maior apelo emocional que os verbais. (Forceville, 2008, Apud Cavalcante; Gomes Junior, 2021 p. 107-108).

Uma maneira de compreensão desse ensinamento dá-se pela análise de *corpus*. Veja-se o exemplo:

(1) [...]
Meu Deus, meu Deus
Faz pena o nortista
Tão forte, tão bravo
Viver como escravo
No norte e no Sul
Ai, ai, ai, ai
(Lima; Silva, 2014, p. 127-128).



Nesse exemplo, identifica-se a ocorrência da metáfora conceptual “A VIDA É UMA ESCRAVIDÃO”, que tem como domínio fonte ESCRAVIDÃO e domínio alvo “VIDA”. Os domínios localizados são constituídos por apenas um modo semiótico, o modo verbal, mais especificamente o signo escrito. Forceville (2009) destaca que, em ocorrências como a desse exemplo, em que fonte e alvo são constituídos por apenas um modo, o verbal, no caso, representam o modelo mais prototípico da metáfora monomodal.

O modelo prototípico multimodal apresenta-se quando há mais de um modo semiótico, como, por exemplo, quando se analisa metáforas não expressas em um determinado texto a partir de uma outra fonte textual que analisa aquele texto. Esse último caso ocorre, por exemplo, quando um texto de uma lei não segrega pessoas de uma vida política, tomando como base discriminação de cor, fazendo-o, no entanto, através de outras estruturas da norma que escondem a real intenção de discriminar.

O estudo de metáforas multimodais em gêneros também multimodais pode facilitar o processo de produção de sentidos do texto, levando em consideração vários fatores que jungem a construção textual, funcionando como um complemento ao verbal. Desse modo, fica possível evidenciar o quanto a cognição humana é responsável por produzir novos significados através dos diversos modos semióticos materializados nas práticas comunicativas (Lima; Silva, 2014, p. 133).

Por isso, o significado de um texto não deve ser analisado apenas por meio da soma de suas “partes”, partes essas que devem ser vistas como interagindo e afetando umas às outras (Kress e Van Leeuwen, 2006, Apud Cavalcante; Gomes Junior, 2021 p. 108), conforme sustentado na proposta da multimodalidade, diferentes modos são articulados na produção de sentido.

Destaca-se que a metaforicidade é independente da modalidade, posto que aquela é um processo cognitivo com produtos em várias modalidades (Müller; Cienki, 2009, p. 319). Assim, quanto mais pistas direcionam a atenção dos interlocutores para a qualidade metafórica de uma expressão verbal metafórica, maior o grau de ativação cognitiva da metaforicidade (Cienki; Müller, 2008, p. 497).



Dito isto, passa-se, então, ao exame das metáforas multimodais identificadas no corpus de investigação constituído para este estudo, que emergem em contextos políticos e sociais plasmados em texto de norma.

4. METÁFORAS NO TEXTO “DIREITO POLÍTICO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL: A INTENCIONALIDADE NA NEGAÇÃO DO DIREITO AO VOTO DOS ANALFABETOS”

A fim de analisar a ocorrência de metáforas multimodais, escolheu-se, o artigo científico “DIREITO POLÍTICO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL: A intencionalidade na negação do direito ao voto dos analfabetos” (Arantes, 2018), como *corpus* da presente pesquisa, trabalho esse apresentado como requisito para conclusão do curso de Ciência Política da Universidade de Brasília (UNB).

O objeto do texto selecionado é o estudo do direito ao voto da população negra no Brasil, buscando entender como o peso do voto do negro ainda é emergente no país. O artigo analisa não somente os impactos da Revolta de São Domingos, ocorrida no Haiti, no período de 1791-1804, mas também sobre o pensamento político no Brasil, além de como se deu o controle social da população brasileira por meio de leis e constituições simbólicas, comprometidas com a exclusão informada pela cor.

O artigo escolhido ainda descreve o contexto em que o negro se encontrava antes da abolição da escravatura: era religioso de matriz africana (não era católico), analfabeto, além estar na condição de escravo. Mostra, ainda, que, após a abolição da escravatura, esses negros, recém-libertos, passaram a integrar uma parcela sem rumo da sociedade, formando massas marginalizadas brasileiras, com quase todos os seus integrantes não só ainda analfabetos, mas também inseridos em várias outras classificações que os excluam da condição de ser humano que tanto vota quanto pode receber votos.

Note-se, que, no *corpus*, fica claro que, em momento algum, constituições ou leis brasileiras trouxeram textos que discriminavam, de forma explícita, o negro na vida política, não tendo ocorrido, na letra morta da norma, qualquer discriminação plasmada. No entanto, fica clara a ideia de que essa discriminação ocorreu do casamento dos momentos históricos nacionais que se somaram à mentalidade das classes dominantes da época, tendo como



resultado, a produção de textos de normas que retiraram os direitos políticos dos negros do Brasil de forma simbólica.

É, por isso, que as metáforas encontradas no *corpus* são de cunho multimodal; são elas, em grande parte, metáforas que vão além do que foi expresso em termos linguísticos nas constituições brasileiras e nas leis, as quais são obtidas a partir de uma abordagem pragmática.

Segundo Levinson (1983, p. 156):

Uma abordagem pragmática será baseada na pressuposição que o conteúdo metafórico dos enunciados não será obtido por princípios de interpretação semântica; a semântica fornecerá apenas o significado literal ou convencional das expressões envolvidas, a partir daí, somando-se os detalhes do contexto, a pragmática terá de fornecer a interpretação metafórica.

Como enunciado, o *corpus* da pesquisa é o texto “DIREITO POLÍTICO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL: A intencionalidade na negação do direito ao voto dos analfabetos”, de cujo resumo extrai-se a transcrição abaixo (Arantes, 2018, p. 2):

Resumo: O trabalho pretende analisar o direito ao voto no Brasil, apontando a máxima de que a exclusão do direito ao voto dos analfabetos também é uma questão de cor, no qual o analfabetismo foi um dos subterfúgios utilizados pelas elites políticas como a finalidade de negar a cidadania à população negra. Ademais, o medo foi transfigurado em leis e medidas constitucionais como forma de exercer o controle social da população negra. Por fim, com a análise dos discursos da Constituinte em 1988, objetiva-se apontar que embora os analfabetos tenham adquirido direito ao voto, a negação de cidadania da população negra foi mais uma vez negligenciada nos discursos políticos como forma de manutenção do establishment. Palavras chave: analfabetos, cidadania, voto, população negra, Constituição de 1988, controle social, establishment.

Como é cediço, o texto escolhido como *corpus*, em sua inteireza, revela a existência de inúmeras metáforas multimodais, como as que se apresentam a seguir:

1) BOM É CLARO, RUIM É ESCURO

As metáforas conceptuais BOM É CLARO, RUIM É ESCURO são metáforas primárias, pois resultam de nossas experiências subjetivas no mundo. E é fácil de se conceber essas metáforas, ainda mais quando se está em um ambiente escuro, à noite, ocasião em que, certamente, seria experienciada uma sensação de medo, insegurança, em virtude da falta de



visibilidade e de controle da situação. Por outro lado, em um ambiente iluminado, é comum o sentimento de segurança, uma vez que a clareza possibilita um maior campo de visão. Contudo, em muitos casos, percebe-se que a linguagem não evidencia uma motivação experiencial, mas sim aponta para uma representação culturalmente estabelecida, como a de que o branco representa o bem, e o preto, o mal. E essa metáfora é claramente percebida nas seguintes passagens do texto, que extraem fragmentos das Ordenações Filipinas de 1.603, que informavam que só poderiam ser eleitos os representantes os “homens bons” e o “povo”:

No Brasil Colônia do século XVI ao século XIX, a vida administrativa de Portugal e de suas colônias era regulamentada pelas Ordenações do Reino. A mais duradoura dessas regulamentações foi a Ordenações de Filipinas, de 1603, que vigorou durante o período colonial Brasileiro, e apontava segmentos sobre eleições para cargos da administração das vilas das cidades, para cargos como juiz ordinário, vereador e procurador. As eleições aconteciam de três em três anos e eram indiretas. Os “homens bons” e o “povo” elegiam seus representantes que por sua vez escolhiam os juízes, vereadores e os procuradores. (NICOLAU, pg. 13, Apud, Op. Cit.) Percebe-se desde esse momento da história do Brasil a existência de critérios como premissa para a participação política. Neste período histórico em específicos, os critérios de participação dividiam-se entre “homens bons” e o “povo”. O “homem bom” precisava preencher determinados requisitos para ter acesso ao voto, tais como: ser católico, casado ou emancipado, ser proprietário de terra e não possuir “impureza de sangue” (NICOLAU, pg. 13, Apud, Op. Cit). É possível afirmar que os “homens bons” eram homens não negros, justamente pela utilização do critério de não “possuir impureza de sangue”. No Brasil a discussão sobre eugenia e impureza racial ficou conhecida através das ideologias científicas que buscaram justificar a escravidão afirmando uma suposta “superioridade” biológica de brancos sobre negros. Séculos mais tarde a tentativa de embranquecimento da população brasileira veio através da política de imigração que teve como pressuposto a miscigenação, como pintou com sensibilidade Modesto Brocos, em 1895, no quadro Redenção de Cam (Arantes, 2018, p. 9).

Ficou nítido que, embora o texto da Lei não tivesse previsto expressamente que negros não votariam, ainda assim segregou-os, posto que, para sociedade da época, que já era escravocrata, o negro não passava de um objeto, sendo homem mau, quiçá considerado povo.

Para além disso, ficou evidente que o negro não se enquadrava nas premissas de homem bom porque a esse conceito eram vinculados outros adjetivos, tais como: ser católico, casado ou emancipado, ser proprietário de terra e não possuir impureza de sangue.

2) NEGRO É GUERRA e BRANCO É PAZ





Em uma passagem do texto, constata-se as metáforas NEGRO É GUERRA e BRANCO É PAZ. Os domínios-fonte GUERRA e PAZ emergem como ato corpóreo e objetivo de NEGRO e BRANCO. Logo, infere-se a ideia de que negros seriam truculentos, briguentos, ao passo que brancos seriam pessoas pacíficas. Em trecho do mencionado artigo, é possível vislumbrar tais estruturas:

Em seu trabalho *Constitucionalismo Brasileiro e o Atlântico Negro*, Queiroz discute o medo da elite branca em relação às insurgências que estavam acontecendo no Brasil no início do século XIX, com características similares aos da Revolução Haitiana. Essa informação nos vale para afirmarmos a existência de um temor por parte da elite brasileira sobre uma possível construção de um estado-negro independente no Brasil tal qual como ocorreu no Haiti. O Haitianismo também conhecido como Revolta de São Domingos (1791-1804), foi um movimento que ocorreu na colônia de Saint-Domingue que “desembocou na declaração do primeiro Estado Independente construído por ex-escravos e negros libertos em janeiro de 1805.” (QUEIROZ, 2017, pg. 67). Esse evento é sintomático nessa análise para ajudar a pensar como o medo da insurgência de um movimento similar a esse no Brasil fez com que a elite política se articulasse para evitar um processo correlato que culminasse na constituição de direitos da população preta decorrente da construção de um estado negro independente, como ocorreu no Haiti.

Esse contexto histórico nos ajuda a compreender as tensões raciais existentes no Brasil na passagem do século XVIII para o século XIX. Os conflitos gerados pela onda negra através de rebeliões no Brasil, como por exemplo, a Revolução Pernambucana (1817), despertaram na sociedade escravocrata um sentimento de medo em relação aos gritos por liberdade e direitos que começaram a ecoar no Brasil. O medo do haitianismo despertou na elite branca a busca por estratégias de controle social (Arantes, 2018, p. 8).

O texto inicia remontando aos idos de 1817 no Brasil, momento em que a autora do texto verifica o medo da sociedade escravocrata brasileira frente a um movimento internacional, em específico a Revolta de São Domingos no Haiti, e os impactos ideológicos daquele evento para o Brasil.

3) BRANCO É CIDADÃO / NEGRO É MARGINAL

As metáforas acima são plenamente conceptualizadas quando lemos, a partir do *corpus*, o extrato em que a autora menciona quem poderia votar no contexto da Constituição de 1924. Veja-se:

Art. 91. Têm voto nestas Eleições primarias:





- I. Os Cidadãos Brasileiros, que estão no gozo de seus direitos politicos.
 - II. Os Estrangeiros naturalizados.
- Art. 92. São excluidos de votar nas Assembléas Parochiaes.
- I. Os menores de vinte e cinco annos, nos quaes se não comprehendem os casados, e Officiaes Militares, que forem maiores de vinte e um annos, os Bachares Formados, e Clerigos de Ordens Sacras.
 - II. Os filhos familias, que estiverem na companhia de seus pais, salvo se servirem Officios publicos.
 - III. Os criados de servir, em cuja classe não entram os Guardalivros, e primeiros caixeiros das casas de commercio, os Criados da Casa Imperial, que não forem de galão branco, e os administradores das fazendas ruraes, e fabricas.
 - IV. Os Religiosos, e quaesquer, que vivam em Comunidade claustral.
 - V. Os que não tiverem de renda liquida annual cem mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou Empregos.
- Art. 93. Os que não podem votar nas Assembléas Primarias de Parochia, não podem ser Membros, nem votar na nomeação de alguma Autoridade electiva Nacional, ou local.
- Art. 94. Podem ser Eleitores, e votar na eleição dos Deputados, Senadores, e Membros dos Conselhos de Provincia todos, os que podem votar na Assembléa Parochial. Exceptuam-se
- I. Os que não tiverem de renda liquida annual duzentos mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego.
 - II. Os Libertos. (Arantes, 2018, p. 10-11).

No livro *A Política*, Aristóteles (1973) definiu cidadão como sendo aquele que poderia usufruir desse status, ou seja, era aquele titular de um poder público e que participasse das decisões coletivas da polis (cidade). Naquela época, esse conceito não estava ligado à ideia de igualdade, posto que somente eram cidadãos um pequeno grupo de homens livres, excluídas as mulheres, os escravos e os estrangeiros.

Em 1824, não era tão diferente, posto que as metáforas BRANCO É CIDADÃO / NEGRO É MARGINAL (que remetem a BOM É CLARO / RUIM É ESCURO) podem ser facilmente percebidas no *corpus*, notadamente no seguinte fragmento:

Aqui é importante realizar um exercício de lógica que nos leva a um resultado nada surpreendente e já esperado: desde o Império a população negra esteve privada do direito político. A escravidão no Brasil começou em meados do século XVI. Africanos não foram naturalizados como estrangeiros, o trabalho escravo era desumanizante e não assalariado bem como o trabalho dos criados de servir que também não recebiam renda e por isso não possuíam direito ao voto. (Arantes, 2018, p. 11).

Essa passagem histórica antecedeu a abolição, época em que negros eram escravos nas grandes propriedades, logo, como não foram naturalizados, não eram cidadãos. O texto da



Constituição, embora não faça menção direta a discriminação, exclui os negros do sistema de votação quando afasta a possibilidade daqueles libertos poderem votar, mormente quando limitou o voto para aqueles que não detinham o poder aquisitivo, sendo o critério da renda utilizado como forma de segregação pela cor. Isso fica, também, patente nas metáforas BRANCO É CIDADÃO / NEGRO É MARGINAL (que remetem, como já apontado, a BOM É CLARO / RUIM É ESCURO) no seguinte extrato do texto:

Não houve censo demográfico antes de 1872 no Império e por isso ficamos impossibilitados de comprovar a quantidade de pretos libertos, e mesmo que tivesse em quantidade expressiva, o critério de renda seria mais uma vez um obstáculo limitante e excluyente para o acesso ao voto. (Arantes, 2018, p. 11).

A discussão sobre cidadania da população negra no Brasil como aponta Queiroz (2017), está na gênese do constitucionalismo brasileiro. De fato, anterior a 1823 já existia no Brasil uma ojeriza a participação política da população negra, como já foi apontado nesse ensaio, no entanto, a discussão sobre cidadania produzida naquela época, nos revela mais uma vez a face de descontentamento da elite em reconhecer a cidadania da população negra (Arantes, 2018, p. 22).

A metáfora NEGRO É MARGINAL pode ser percebida, também, nos seguintes extratos:

“(…) em nenhum momento da Assembleia se cogitou a possibilidade dos libertos, de qualquer ordem, acessarem a completude dos direitos constitucionais. Havia uma marcação racial, articulada com outros atributos, que afastava a população negra liberta do seu reconhecimento jurídico por inteiro. A chaga da escravidão, semioticamente expressa na raça, era inscrita no direito através de uma diferenciação: os libertos até poderiam ser cidadãos, mas cidadãos diferenciados, de segunda classe e apartados da sociedade branca. Era uma compreensão racista e desumanizante que permite essa desigualdade. Ou seja, em relação aos direitos políticos, tornava-se necessário segregar a partir de indivíduos marcados direta ou indiretamente pela escravidão; e numa sociedade originada dos fluxos decorrentes do encontro e da exploração colonial, essa marcação era cor de pele, a raça.” (QUEIROZ, 2017, pg. 166-167, Apud, Arantes, 2018, p. 22)

Já em um segundo momento, foi a Lei Saraiva que institucionalizou a restrição do voto do analfabeto e mais uma vez assegurou a restrição da participação política. Houve, por isso, a prática política de silenciamento sobre a discussão racial na construção das legislações brasileiras. Não houve discussão alguma sobre a integração do negro na sociedade, e o pensamento político da época resultou na produção de leis não inclusivas, em um Brasil de maioria negra (QUEIROZ, 2017, Apud, Arantes, 2018, p. 11).

Em nota, acrescenta-se que a Lei Saraiva (Decreto 3.024) foi sancionada em 9 de janeiro de 1881, logo antes da abolição da escravatura.



A metáfora apresentada (NEGRO É MARGINAL) pode ser percebida também em outros fragmentos do *corpus*, tal qual o abaixo colacionado, no qual ficou demonstrado que, mesmo havendo um sentimento de que os negros, em momento futuro, seriam libertos, em a Lei de Terras, em 1850, encarregou-se de dificultar o acesso dos negros à aquisição de propriedades, o que os impediria, por conseguinte, de votar. Veja-se:

Já a Lei de Terras (1850) no Brasil, teve como iniciativa organizar a propriedade privada. Essa lei elaborada no mesmo ano que a Lei Eusébio de Queiroz, que previa o fim do tráfico transatlântico de escravos, com isso sinalizando o início da abolição da escravidão no Brasil. De forma que a promulgação desta Lei articulada pelos grandes latifundiários da época tinha a intenção de impedir que a população negra se tornasse dona de terras no Brasil. Já que a medida dificultou o acesso à pequena propriedade rural e estimulou a expansão dos latifundiários em todo país, pois a obtenção dos lotes passou a se dar por meio de compra e venda, não mais por posse e cessão (Arantes, 2018, p. 18).

A mesma metáfora pode ser percebida na Constituição de 1891, em período pós abolição. Veja-se:

Art 70 - São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei.
§ 1º - Não podem alistar-se eleitores para as eleições federais ou para as dos Estados:
1º) os mendigos;
2º) os analfabetos;
3º) as praças de pré, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior (Arantes, 2018, p. 12-13).

Sobre a Constituição de 1891, o *corpus* ainda traz os seguintes excertos:

Dora Bertúlio (1989) aponta evidências que permitem cruzar a situação de mendicância com raça, e por isso pode-se afirmar que a maioria da população em estado de mendicância, no Brasil pós-abolição, era formada por pessoas negras, logo grande parte da população negra mais uma vez estava excluída da participação política. Vejamos: “Dada a proximidade da abolição e sabendo-se que quando ocorreu a extinção do trabalho escravo os indivíduos que passaram para a condição livre foram preteridos para o trabalho livre e substituídos por imigrantes, é de se inferir que a maioria da população ex-escrava estava em situação de mendicância.” (BERTÚLIO, 1989, pg. 158). Clóvis Moura, em *Rebeliões de Senzala* (1981), também nos dá suporte em nossa posição de que negros não tinham acesso ao voto. Já que segundo este autor, em 1882, nas seis principais províncias do país, São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Ceará e Rio de Janeiro, pôde-se constatar que a população negra mesmo na condição de ex-escravizados, encontrava-se em condição



de mendicância e desta forma não tinham garantidos para si o direito ao voto. (Arantes, 2018, p. 13).

É possível afirmar que a proibição do voto dos analfabetos no século XIX é um mecanismo utilizado para impedir o acesso à plena cidadania da população negra, sem que seja necessária a utilização de marcadores raciais, pois ao se proibir o voto das pessoas analfabetas, na prática proibiu-se o voto das pessoas negras. De forma que, a proibição do voto por parte das pessoas analfabetas foi utilizada pelas elites políticas como um subterfúgio racial para negar a cidadania da população negra sem explicitamente se falar em raça (Arantes, 2018, p. 21).

A ideia de segregação do negro, para que ele não votasse no período pós Lei Áurea, continua a ser demonstrada pelo texto, mormente quando a autora menciona que o Código Eleitoral de 1932 excluía os analfabetos e mendigos do alistamento eleitoral, situação que se estendeu do fim do Estado Novo ao golpe militar (1945-1964) (Arantes, 2018, p. 13-14), ficando, inclusive, comprovada a incidência das metáforas BRANCO É CIDADÃO/NEGRO É MARGINAL.

4) NEGRO É IRRELEVANTE

Após o período abolicionista, o *corpus* demonstra que a ocorrência da ideia de descarte do negro como inútil e irrelevante para a formação do povo brasileiro. Fica clara a metáfora NEGRO É IRRELEVANTE, que aparece no seguinte fragmento de texto:

Célia Azevedo, em *Onda Negra Medo Branco* (1987), reconstrói a formulação histórica do pensamento sobre a ojeriza racial das elites brancas contra a população negra. Discute o projeto imigracionista no Brasil como um projeto político de dizimação da população negra. Segundo as elites políticas da época, a vinda de imigrantes brancos europeus considerados uma “raça superior” tinha dois pressupostos: 1. Substituição da mão de obra negra pela mão de obra branca, deixando a população negra relegada aos trabalhos ainda mais marginalizados; e 2. Dizimação da raça negra através do cruzamento de brancos com negros, nascendo o pardo e o mulato desse processo.

Esse segundo pressuposto pode ser compreendido como sendo parte do processo de branqueamento da população negra, ou seja, através do cruzamento das raças esperava-se que a raça branca se sobrepusesse, obtendo como resultado: a eliminação da população negra, com o nascimento do filho “mestiço”. Esse tipo de política comprova como a elite política já estava articulada e historicamente organizada a fim de desumanizar a população negra em todos os aspectos, processo esse que teve início com a desumanização e com a privação de todos os seus direitos. (Arantes, 2018, p. 17).



A mesma metáfora pode ser percebida na passagem em que aparecem os termos, “(des)classificados”, “mas também pela qualidade”, “seu sangue”:

Uma análise que abre o olhar sobre o crivo racial intrínseco na lei de “vadiagem” tem destaque, pois como Diniz aponta:

“Brasil, o tema da vadiagem (ou da vagabundagem) se consolida num contexto de liberalismo econômico, virada do século XIX para o XX, que está relacionado à maneira como o país ingressou no mundo do trabalho. Importante apontar, entretanto, que já na sociedade escravocrata havia uma pecha da vadiagem em relação a homens livres e libertos que não encontravam lugar na rígida dicotomia senhor-escravo. Estes não eram apenas (des)classificados pelo trabalho, mas também pela “qualidade” da pessoa, sua origem, seu sangue.” (DINIZ, 2016, pg. 342) (Arantes, 2018, pp. 118-19).

5) NEGRO É VOTANTE

O texto escolhido com *corpus* demonstra uma série de metáforas que estavam fundidas simbolicamente às normas vigentes no país, sobretudo, desde 1603 até o período pós ditadura militar, que tiveram relevante importância para a continuidade da segregação racial no país. O negro, que foi escravo e que, quando liberto, foi descartado, marginalizado, passou por todo esse período desnudo do direito de ser cidadão brasileiro, no sentido de poder votar e ser votado. E tudo ocorreu de forma indireta, simbólica, sem discriminar na letra da lei, sob o pretexto da proibição do voto para quem era analfabeto e/ou mendigo (Arantes, 2018)

A metáfora conceptual proposta **NEGRO É VOTANTE** só pode ser observada no *corpus*, quando iniciam os relatos do advento da Constituição de 1988, quando os analfabetos, puderam votar e serem votados:

A reconstrução histórica feita neste trabalho desde o Brasil Império até o discurso na Assembleia Constituinte nos deixa alguns pontos concretos: O reconhecimento de que a cidadania da população negra no Brasil foi historicamente negada. O fato de que em 1988, com a adoção do voto dos analfabetos, a discussão sobre cidadania intrínseca a esse processo foi invisibilizada devido ao não reconhecimento histórico de negação preconceituosa sobre a participação de negros e analfabetos no sistema eleitoral. (Arantes, 2018, p. 31).

Ao final, o texto usado para a identificação das metáforas aqui apresentadas, tece crítica ao Poder Constituinte Assembleia Constituinte, que, por sua vez, acabou aprovando



uma constituição que apenas pregava a igualdade de todos, como se nada tivesse ocorrido nos anos anteriores (Arantes, 2018, p. 31).

Diante de todo exposto, verificou-se que as metaforizações nem sempre são atividades involuntárias, mas que podem estar relacionadas a um viés argumentativo de determinados grupos que pretendem construir uma dada realidade, premissa essa encontrada em Lakoff e Johnson, conforme o extrato:

a verdade é sempre relativa a um sistema conceptual que é, em grande parte, definido pela metáfora. A maioria de nossas metáforas evoluíram em nossa cultura através de um longo período, mas muitas nos foram impostas pelas pessoas do poder – líderes políticos, religiosos, comerciantes, publicitários, etc., e pelos meios de comunicação em geral (Lakoff; Johnson, 2002, p. 262).

Em sendo assim, não é difícil integrar esse pensamento àquele desenvolvido por Bourdieu, (1989, p. 9) quando se percebe que as metáforas podem estar a serviço de um poder simbólico, com fins precípuos de dominação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o percurso adotado, a partir do texto tomado como *corpus* da presente pesquisa, verificou-se que as metáforas conceptuais expostas por canais multimodais retratam como a segregação por causa de cor esteve presente na ideia da construção da sociedade brasileira, em casamento com as normas do ordenamento jurídico brasileiro.

As metáforas identificadas no *corpus* são de cunho multimodal, porque vão além do que foi expresso em termos linguísticos nas constituições brasileiras e nas leis, as quais são obtidas a partir de uma abordagem pragmática.

Dito isto, a partir da análise dessas metáforas selecionadas, constatou-se que elas se apresentam como espelho de um poder simbólico, que almeja construir uma dada realidade.

Mesmo com a abolição da escravatura, essas mesmas metáforas mostram que o discurso de segregação pela cor continuou, de forma velada e discriminando a partir de características sociais apresentadas pelas pessoas de cor preta, tais como analfabetismo, baixo



poder aquisitivo, mendicância. Dessa forma, por meio de um olhar mais crítico, é possível desvelar aspectos relevantes de significação e, até mesmo, de ideologias, que podem estar por trás do uso de metáforas.

Frise-se que, mesmo em um contexto democrático, como os dias atuais, essas metáforas, por questões culturais, ainda rondam o pensamento da sociedade brasileira. A exemplo, cita-se a metáfora conceptual BOM É CLARO, RUIM É ESCURO, que é usada muitas vezes, sem que se perceba. Em ambos os casos, a linguagem aponta para uma motivação experiencial. Contudo, em muitos casos, percebe-se que a linguagem não evidencia uma motivação experiencial, mas sim aponta para uma representação culturalmente estabelecida, como a de que o branco representa o bem, e o preto, o mal.

Ressalte-se que aqui não se defende a ideia de que o mero combate ao uso de metáforas de segregação ou de qualquer outra palavra ou expressão que veicule preconceito em um dado discurso é o suficiente para a mudança de atitudes discriminatórias fortemente arraigadas. Mesmo assim, é importante trazer essa discussão à tona, pois evitar o uso de termos mais fortemente identificados com atitudes racistas pode ser um instrumento eficiente na luta contra o preconceito de cor.

Apesar de se reconhecer importantes avanços na qualidade de vida da população negra brasileira, é inegável que o Brasil está longe de ser uma democracia racial. Por isso, mister se faz que a sociedade encontre meios mais humanos para lutar contra o preconceito, mormente quando ao uso das palavras por meio da linguagem, uma vez que as palavras têm o poder de machucar e de excluir pessoas, sendo importante o uso de uma linguagem que não produza discriminação, que não revele preconceitos.

REFERÊNCIAS

ABREU, Gisele Oliveira de. **Metáforas conceptuais avaliativas: uma análise das apreciações metafóricas sobre leitura, livro e texto literário em resenhas de livros amadoras**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Letras, 2021.





ARANTES, Nakiely da Costa. **Direito político da população negra no Brasil: a intencionalidade na negação do direito ao voto dos analfabetos**. 2018. 37 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciência Política). Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/2737>. Acesso em 17 jul. 2023.

ARAÚJO, Antonia Dilamar. Metáforas conceituais na construção do texto acadêmico. *In: Anais [do] Encontro Nacional de Ciências da Linguagem Aplicadas ao Ensino em João Pessoa, no ano de 2003*. - João Pessoa, Idéia, 2003. CDU 001.891:061.3. João Pessoa: Ideia Editora Ltda. 2003. Disponível em: https://www.leffa.pro.br/tela4/Textos/Textos/Anais/ECLAE_II/metaforas%20conceituais/principal.htm1. Acesso em 01 jun. 2023.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil Ltda., 1989.

CARNEIRO, Monica Fontenelle. **Emergência de metáforas sistemáticas na fala de mulheres vítimas diretas de violência doméstica: uma análise cognitivo-discursiva**. 2014. 303f. – Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Departamento de Letras Vernáculas, Programa de Pós-graduação em Linguística, Fortaleza (CE), 2014.

CARNEIRO, Monica Fontenelle; SOUSA, Lorena Ivy Dutra de. Construções metafóricas no discurso jurídico: uma análise do acórdão da ADPF nº 779/DF à luz da criminologia feminista. *In: Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI*. Coordenadores: Jorge Luiz Oliveira dos Santos; Mara Darcanchy; Renato Duro Dias. – Florianópolis: CONPEDI, 2022. Disponível em <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/906terzx/b2ie57w1/U4R5KbrM6iQ5f2S1.pdf>. Acesso em 26 jun. 2023.

CAVALCANTE, Sandra; GOMES JUNIOR, Ronaldo Corrêa. Metáforas visuais e multimodais na conceptualização da COVID-19. **Calidoscópico**, v. 19, n. 1, p. 104-119. DOI: <https://doi.org/10.4013/cld.2021.191.08>. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/download/22415/60748647/60786932>. Acesso em 21 jul. 2023.

CIENKI, Alan; MÜLLER, Cornelia. Metaphor, Gesture, and Thought. In: GIBBS, R. (Ed.). **The Cambridge Handbook of Metaphor and Thought**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

COSTA, Ana Lourena Moniz. **Mulheres, suas representações sociais e a destituição do poder familiar materno: uma análise cognitivo-discursiva**. 2021. 130 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Direito/CCSO) - Universidade Federal do Maranhão, 2021.

COSTA, Gisele de Araújo; CARVALHO, João Cláudio Carneiro de. As metáforas estruturais no discurso do Supremo Tribunal Federal: uma análise pitagórica da construção do signo “reincidência”. **Caderno de Graduação - Humanas e Sociais - UNIT – PERNAMBUCO**,





[S. l.], v. 3, n. 1, p. 105–122, 2017. Disponível em:
<https://periodicos.set.edu.br/facipehumanas/article/view/4655> .Acesso em: 05 jul. 2023.

FORCEVILLE, Charles. Multimodal metaphor in ten Dutch TV commercials. **Public Journal of Semiotics**, v. 1, n. 1, p. 15-34. 2007. Disponível em:
<http://www.semiotics.ca/issues/pjos-1-1.pdf>. Acesso em 21 jul. 2023.

FORCEVILLE, Charles. Non-verbal and multimodal metaphor in a cognitivist framework: agendas for research. In: FORCEVILLE, Charles; URION-APARISI, Eduardo. **Applications of cognitive linguistics: multimodal metaphor**. New York: Mouton de Gruyter, 2009. Disponível em <https://www.degruyter.com/document/doi/10.1515/9783110197761.5.379/html>. Acesso em 21 jul. 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica**. 5. ed. rev., ampl. e atual. – São Paulo: Almedina, 2020. EPUB.

KÖVECSES, Zoltán. **Metaphor: a practical introduction**. 2 ed. Nova York: Oxford University Press, 2010.

KRESS, Gunther. **Multimodality: A social semiotic approach to contemporary communication**. New York, Routledge, 2010. Disponível em:
<https://www.taylorfrancis.com/books/edit/10.4324/9780203970034/multimodality-gunther-kress>. Acesso em 21. Jul. 2023.

LAKATOS, Eva Maria. **Sociologia geral**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1981.

LAKOFF, George; JOHNSON, Mark. **Metáforas da vida cotidiana**. Coordenação da tradução Maria Sophia Zanotto. Campinas: Mercado de Letras; São Paulo: Educ, 2002.

LEVINSON, Stephen. **Pragmatics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

LIMA, Silvana Maria Calixto de; SILVA, Marcos Helam Alves da. Metáforas multimodais na construção de sentidos do gênero charge: um exercício de análise. **Rev. de Letras**, Fortaleza, v. 33, n. 1, p. 123-134, jan./jun. 2014. Disponível em:
<https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/15949> . Acesso em 21 jul. 2023.

MIRANDA, Neusa Salim. Domínios conceptuais e projeções entre domínios: uma introdução ao Modelo dos Espaços Mentais. **Veredas: revista de estudos linguísticos**, v. 3, n. 1. Juiz de Fora, 2009, p. 81-95. Disponível em:
<https://periodicos.ufjf.br/index.php/veredas/article/view/25355> . Acesso em 02 jun. 2023.





MÜLLER, Cornelia; CIENKI, Alan. Words, gestures, and beyond: Forms of multimodal metaphor in the use of spoken language In: Forceville, C.; UriosAparisi, E. (Eds.). **Multimodal Metaphors**. Berlin and New York: Mouton de Gruyter, 2009.

